

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3736
22 de março de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3736 de 22/03/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA ME
Processo: 1268/2022 – Secretaria de Educação
Objeto: Combustíveis e lubrificantes.
Valor: R\$ 3.420,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BENICIO ROSA DA SILVA
Processo: 2079/2022 – Secretaria de Turismo
Objeto: Aquisição de brindes para o evento Expo Rio
Valor: R\$ 1.350,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SEAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI
Processo: 2079/2022 – Secretaria de Turismo
Objeto: Aquisição de brindes para o evento Expo Rio
Valor: R\$ 4.410,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 1298/2022 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 32.502,10
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3736 de 22/03/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R. W. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Processo: 1460 /2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R\$ 19,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Processo: 1856/2021 Secretaria Municipal de Fazenda.
Objeto: Mobiliário em geral e artigos para decoração.
Valor: R\$ 2.230,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Processo: 1922/2021 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de tintas.
Valor: R\$ 7.497,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: STELMAN TOUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA
Processo: 2078/2022 Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Serviços de transporte, frete e carreto.
Valor: R\$ 958,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

4º TERMO ADITIVO EMERGENCIAL AO CONTRATO Nº 002/2017

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **TIM S/A**, situada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, Complemento – BLC 001 salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, representada neste ato por **JULIANO DA SILVA PRADO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 606190608-4, expedido pelo SSP/RS em 12/01/2006, inscrito no CPF sob o nº 937.927.000-34, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2017 que pactuaram em 22 de fevereiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O prazo da prestação do serviço será por mais 4 (meses), tendo início em 22 de fevereiro de 2022 e término em 22 de junho de 2022, não podendo ser mais renovado o presente contrato mediante termo aditivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **TIM S/A** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2022.

TIM S/A
LICITANTE VENCEDOR
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO
CONTRATANTE

06º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 065/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 065/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel B S500, com início em 18 de março de 2022, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,28(seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 6,35(seis reais e trinta e cinco centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 2797/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: FERNANDO CAMARGO -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFRJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 7,82 (Sete reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 7,87 (Sete reais e oitenta e sete centavos), com seus efeitos aplicados em 18 de março de 2022 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 21 de março de 2022.

AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
LICITANTE VENCEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 028/2022 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no processo 37/2022.

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
LUIZ FERNANDO AZEVEDO AVILA	162401	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



Decreto nº 7194 de 22 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.400,00(TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.47	0081	4354	R\$ 1.400,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1290	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES PSF DOS BAIROS AVELAR E GRANJA	4.4.9.0.52	0015	4370	R\$ 4.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	0081	4355	R\$ 25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.400,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	0081	4352	R\$ 25.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0081	4356	R\$ 1.400,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0015	4348	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 30.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7195 de 22 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 137.020,97 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	4.4.9.0.51	0015	4480	R\$ 137.020,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 137.020,97

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	137.020,97

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
INGRID DA COSTA BALTAR	181701	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ATO DE BENEFÍCIO Nº 020/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6163/2016,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 5006/2022 de 03/03/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 230.886-2/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 038/2016 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **LEDA LUCIA GOMES REZENDE**, efetiva no cargo de Professor a IV Padrão “10”, matrícula nº 521/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de dezembro de 2016, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.667,13
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	500,14
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	173,36
Adicional Art. 67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	57,78
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.427,30

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Paty do Alferes, 22 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.874, de 22 de MARÇO de 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 2.847/2022 QUE INSTITUIU O PROGRAMA SOCIAL “PASSAPORTE MEDICINA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O *caput* do artigo 11 da Lei nº 2.847, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Para assinatura do Termo de Outorga o beneficiário deverá apresentar no mínimo um e no máximo dois fiadores para assinar o respectivo termo, cuja renda deverá ser superior ao valor, estimado, a ser pago mensalmente no reembolso ao Poder Executivo, já considerados os descontos porventura concedidos sob pena de exclusão do programa.

(....)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.875 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA DE FACILITADOR DE OFICINA DE RECREAÇÃO, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO OCUPACIONAL XI, DA LEI Nº 1.520 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Facilitador de Oficina de Recreação (40 horas), que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo Ocupacional XI, 6º item, da Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2022, 2023 e 2024, a que se refere a Mensagem nº 030/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 14 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.876 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO “B” E 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM “B” – SAÚDE MENTAL, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPOS OCUPACIONAIS X E IX, DA LEI Nº 1.520 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro “B” e 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem “B” – Saúde Mental, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupos Ocupacionais X e IX, da Lei nº 1.520 de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2022, 2023 e 2024, a que se refere a Mensagem nº 031/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 15 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1510/2022 de 24/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a servidora **RAQUEL DE AZEVEDO MELLO SILVA**, matrícula 952/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de **MARÇO/2009 a MARÇO/2014 e MARÇO/2014 a MARÇO/2019**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **03/03/2022 a 30/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 171/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RONDINELLI BARBOSA CURITYBA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 172/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEIDILANE VIEIRA IGNÁCIO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 173/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAROLINE DUARTE NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **NYSIO NATALINO DE FREITAS**, matrícula nº 1675/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020, publicado no Diário Oficial 3717 de 18 de fevereiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****PREGÃO 030/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS HATCH, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 04 de abril de 2022, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 22 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 029/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 01 de abril de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 22 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 033/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E LENÇOS UMEDECIDOS, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Data e Local: 05 de abril de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 22 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS